



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ilhéus

1

Sexta-feira • 28 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1467

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Ilhéus publica:

- **Portaria Nº 164, de 28 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre novas medidas restritivas para enfrentamento da COVID 19 no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhéus e dá outras disposições.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jerbson Almeida Moraes / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Ilhéus - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VLPVO5W5ANL4WSWB/ALXLW

Portarias



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

P O R T A R I A Nº 164, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre novas medidas restritivas para enfrentamento da COVID 19 no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhéus e dá outras disposições.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS, no uso das atribuições legais, notadamente no art. 35, inciso II do Regimento Interno desta Casa e;

CONSIDERANDO a volta do aumento dos índices de internações em leitos clínicos e leitos de UTI observados na rede de saúde dos Municípios de Ilhéus, Itabuna e região, decorrentes das contaminações causadas pelo SARS-COV-2 (COVID-19) e que os protocolos de complementares de prevenção e combate à pandemia, sobretudo, nas repartições públicas municipais, ainda se fazem necessários;

CONSIDERANDO as recomendações das Autoridades Sanitárias do País e do Estado na busca de diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a nova onda de disseminação da COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO, inclusive, que alguns dos *Edis* e servidores desta Casa de Leis estão acometidos pela doença;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização das sessões plenárias virtuais, por videoconferência e remotas;

Rua J. J. Seabra s/n, centro – Ilhéus – Bahia – Brasil

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VLPVO5W5ANL4WSWB/ALXLW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização das sessões plenárias virtuais, por videoconferência e remotas;

CONSIDERANDO que em 2021 em virtude da pandemia este órgão desenvolveu suas atividades de forma remota, sem prejuízo do funcionamento das atividades legislativas e administrativas;

CONSIDERANDO que o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luiz Fux, autorizou nesta quarta-feira (26/1) a prorrogação, até o final de fevereiro, da liberação total do trabalho remoto excepcional, bem como, o Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, a volta dos trabalhos da Casa ao sistema remoto até o Carnaval, na primeira semana de março;

CONSIDERANDO que essa medida se revelou adequada para diminuir a disseminação da COVID-19 no ambiente do legislativo ilheense;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter emergencial, regime de expediente remoto, no âmbito da Câmara Municipal de Ilhéus, até o dia 28 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A medida prevista no *caput* poderá ser revista a qualquer tempo, de acordo com os indicadores de saúde em relação ao quadro pandêmico.

Art. 2º - Os Departamentos da Câmara Municipal de Ilhéus, indicados neste artigo continuarão a funcionar de maneira presencial, com rígidos protocolos de segurança, devido à essencialidade de suas atividades:

Rua J. J. Seabra s/n, centro – Ilhéus – Bahia – Brasil



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

I – Secretaria Parlamentar;

II – Contabilidade; e

III – Licitação.

Parágrafo único. Qualquer tipo de protocolo a ser realizado nos setores citados nos incisos anteriores, deverão ocorrer de forma eletrônica para o e-mail: secretariacamarailheus@gmail.com

Art. 3º - Tornar Público que a sessão de 01 de fevereiro de 2022 de abertura dos trabalhos e as sessões ordinárias subsequentes do mês de fevereiro ocorrerão de forma virtual, por meio da plataforma zoom, das 16h às 20h.

§ 1º - A medida descrita no caput deste artigo busca preservar a saúde dos vereadores e servidores desta Câmara e seguir as recomendações dos órgãos de saúde para evitar aglomerações e garantir a continuidade dos trabalhos sem risco à saúde.

§ 2º - Todos os Vereadores e servidores da Casa envolvidos nas atividades plenárias receberão link de acesso à sessão plenária virtual.

§ 3º - A Sessão Plenária, mesmo ocorrendo de maneira remota, continuará sendo transmitida ao vivo pelas redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Ilhéus.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Rua J. J. Seabra s/n, centro – Ilhéus – Bahia – Brasil



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS, em 28
de janeiro de 2022.

JERBSON ALMEIDA MORAES
PRESIDENTE

Rua J. J. Seabra s/n, centro – Ilhéus – Bahia – Brasil